



FUNDADA EM 07/10/1961

# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894


## REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1- Este regulamento visa estabelecer o critério das entidades filiadas/vinculadas à Federação Paranaense de Judô para participar nos eventos:

- Eventos realizados pela Federação Paranaense de Judô, as entidades deverão inscrever os participantes conforme a programação emitida.
- Eventos realizados pela entidades ou Federações Co-irmã, os participantes deverão solicitar a autorização à Federação Paranaense de Judô e entregar à entidade promotora do evento.
- Eventos realizados pela outras Entidades ou Federações Internacionais, a autorização para participar deverá ser solicitada à Federação Paranaense de Judô, onde o mesmo solicitará autorização a Confederação Brasileira de Judô.
- Eventos realizados pela entidades ou delegacias a que não pertence a sua entidade, deverá solicitar a autorização ao Delegado Regional, onde o Delegado concederá caso a entidade tenha participado nos eventos da Delegacia com número superior ao que está pretendendo participar.

Obs.: Este regulamento está sendo baseado na Subseção II. Art. 14 Ítem 14 do Estatuto da Federação Paranaense de Judô.

O não cumprimento deste regulamento, a entidade sofrerá sanção conforme julgamento da TJD.

  
Luiz H. Iwashita  
Presidente da F.PR.J.